

Prefeitura Municipal de Planalto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATA. Nº 002/2024 - JULGAMENTO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO  
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL Nº 010/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

Ao dia doze do mês de abril de 2024, às 08h30min, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Aloísio Lacerda Nº01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000, a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Planalto/BA, formalmente designada através da Portaria nº Nº 011/2024, de 09 de abril de 2024, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital de chamamento público – Nº 010/2024. Aberta a reunião, o presidente o Sr. Eduardo Cristino Amaral Júnior checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido, além desta, os seguintes membros: a Sra. Samara Carvalho Oliveira e a Sra. Lillian Freire de Amorim, o que conferiu quórum de 100% dos membros. Fato contínuo ressaltou que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento convocatório em perfeita conformidade com a Lei 14.133/2021. Dando seguimento, o presidente da comissão informou que lhe foi entregue a documentação de 01 postulante a credenciamento, na condição de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde. A documentação fora conferida quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente foram abertos os seus conteúdos comparados com o solicitado no edital 010/2024, conforme caracterização jurídica. Após a análise documental foi constatado que a postulante a seguir descrita apresentou todas as condições que lhes conferiam perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA a seguinte pessoa jurídica: 1) SERVITI - SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA situada à Rua Florival Amorim, nº 54, bairro centro, na cidade de Barra do Choça - BA, inscrita no CNPJ: 14.847.669/0001-28, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por Doreedson Ribeiro Pereira, proprietário, portador do CPF Nº 159.989.508-01 para prestação dos seguintes serviços: ação coletiva de escovação dental supervisionada, aplicação de cariostático (por dente), aplicação de selante (por dente), aplicação tópica de fluor (individual por sessão), selamento provisório de cavidade dentária, radiografia oclusal, radiografia interproximal (bite wing), radiografia periapical, consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico), primeira consulta odontológica programática atendimento de urgência em atenção básica, capeamento pulpar, restauração de dente permanente anterior, restauração de dente decíduo posterior, restauração de dente decíduo anterior, restauração de dente permanente posterior, acesso a polpa dentária e medicação (por dente), curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico, tratamento endodôntico de dente decíduo, tratamento endodôntico de dente permanente, birradicular, tratamento endodôntico de dente permanente, unirradicular, pulpotomia/pulpectomia dentária, raspagem alisamento subgingivais (por sextante) , profilaxia / remoção da placa bacteriana, raspagem alisamento e polimentosupragingivais (por sextante), drenagem de abscesso, excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa, excisão e sutura de lesão na boca, correção de irregularidades de

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



rebordo alveolar, curetagem periapical, exodontia de dente decíduo, exodontia de dente permanente, exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante, odontosecção / radilectomia / tunelização, remoção de dente retido (incluso / impactado) tratamento de alveolite, ulotomia/ulectomia. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião quando, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de contratação que permaneceram, todos, até o final desta.

Em Planalto, Estado da Bahia, 12 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Presidente  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Samara Carvalho Oliveira  
Membro

\_\_\_\_\_  
Lillian Freire de Amorim  
Membro

\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 11.402.446/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA N° 009/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM  
O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
SERVITI – SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA  
SOCIAL LTDA.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua Aloisio Lacerda N°01 – Bairro Senhor do Bonfim, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.402.446/0001-69, representado pela Secretária, Ana Luísa Pereira Nascimento, brasileira, solteira, portador do RG de n° 16.258.889-53 SSP/BA e do CPF/MF n° 056.341.395-62, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, devidamente nomeado pelo decreto N°047/2024 de 02 de abril de 2024, neste ato CREDENCIANTE e de outro lado a empresa SERVITI - SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA situada à Rua Florival Amorim, n° 54, bairro centro, na cidade de Barra do Choça - BA, inscrita no CNPJ: 14.847.669/0001-28, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por Doreedson Ribeiro Pereira, proprietário, portador do CPF N° 159.989.508-01, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de Serviços nas seguintes áreas:

CÓDIGO SIGTAP	Procedimentos Odontológicos de Atenção Básica	Valor CBHPO	Valor Atribuído	Quantidade Estimada 2.500 Pacientes	Total Parcial Estimado
01.01.02.003-1	AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	R\$83,20	R\$41,60	200	R\$8.320,00
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	R\$83,20	R\$41,60	750	R\$31.200,00
01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	R\$124,80	R\$62,40	30	R\$1.872,00
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	R\$104,00	R\$52,00	1.500	R\$78.000,00
01.01.02.009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	R\$104,00	R\$52,00	120	R\$6.240,00
02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$41,60	R\$20,80	50	R\$1.040,00
02.04.01.021-7	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	R\$16,64	R\$8,32	250	R\$2.080,00
02.04.01.022-5	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	R\$16,64	R\$8,32	250	R\$2.080,00
03.01.01.003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	R\$104,00	R\$52,00	500	R\$26.000,00
03.01.01.015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	R\$104,00	R\$52,00	2.500	R\$130.000,00
03.01.06.003-7	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	R\$104,00	R\$52,00	75	R\$3.900,00
03.07.01.001-5	CAPEAMENTO PULPAR	R\$104,00	R\$52,00	300	R\$15.600,00
03.07.01.003-1	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	R\$156,00	R\$78,00	900	R\$70.200,00

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Rua Aloisio Lacerda N°01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



03.07.01.008-2	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR	R\$62,40	R\$31,20	150	R\$4.680,00
03.07.01.011-2	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR	R\$62,40	R\$31,20	150	R\$4.680,00
03.07.01.012-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	R\$156,00	R\$78,00	750	R\$58.500,00
03.07.02.001-0	ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	R\$156,00	R\$78,00	225	R\$17.550,00
03.07.02.002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	R\$156,00	R\$78,00	300	R\$23.400,00
03.07.02.003-7	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	R\$208,00	R\$104,00	200	R\$20.800,00
03.07.02.004-5	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$364,00	R\$182,00	600	R\$109.200,00
03.07.02.006-1	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$260,00	R\$130,00	600	R\$78.000,00
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA/PULPECTOMIA DENTARIA	R\$104,00	R\$52,00	125	R\$6.500,00
03.07.03.002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAI (POR SEXTANTE) *	R\$104,00	R\$17,33	3.150	R\$54.589,50
03.07.03.004-0	PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	R\$104,00	R\$52,00	300	R\$15.600,00
03.07.03.005-9	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTOSUPRAGENGIVAI (POR SEXTANTE) **	R\$135,20	R\$22,53	4.575	R\$103.074,75
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$156,00	R\$78,00	50	R\$3.900,00
04.01.01.006-6	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	R\$124,80	R\$62,40	294	R\$18.345,60
04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$124,80	R\$62,40	100	R\$6.240,00
04.14.02.005-7	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R\$395,20	R\$197,60	25	R\$4.940,00
04.14.02.007-3	CURETAGEM PERIAPICAL	R\$197,60	R\$98,80	100	R\$9.880,00
04.14.02.012-0	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	R\$104,00	R\$52,00	75	R\$3.900,00
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R\$156,00	R\$78,00	420	R\$32.760,00
04.14.02.014-6	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	R\$395,20	R\$197,60	25	R\$4.940,00
04.14.02.021-9	ODONTOSECÇÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	R\$208,00	R\$104,00	10	R\$1.040,00
04.14.02.027-8	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	R\$395,20	R\$197,60	10	R\$1.976,00
04.14.02.038-3	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	R\$104,00	R\$52,00	45	R\$2.340,00
04.14.02.040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	R\$83,20	R\$41,60	120	R\$4.992,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$968.359,85</b>

- Este CREDENCIAMENTO fica vinculado aos termos do Edital do Credenciamento nº 010/2024 e seus aditivos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R\$ 968.359,85 (Novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
- Os preços serão fixos e irrevogáveis;

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos Credenciamentos de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
- Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.
- O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
- - Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
- - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

- - O CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data da assinatura, até 17 (dezesete) de outubro de 2024.
- - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CREDENCIAMENTO, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- - O CREDENCIADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CREDENCIADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CREDENCIAMENTO.
- - A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 - Bairro Senhor do Bonfim - CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



apresentado no **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, obrigando-se a CREDENCIADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	080001- SECRETARIA DE SAÚDE
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	0014 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Projeto / Atividade:	2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
Elemento de despesa:	33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO 150010020000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)

Fonte: QDD 2024

#### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Deverá o CREDENCIADO observar, também, o seguinte:
- Este CREDENCIAMENTO poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CREDENCIAMENTO.
- Durante a sua vigência o CREDENCIAMENTO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas devidamente autorizados para tal,

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 - Bairro Senhor do Bonfim - CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



representando o CREDENCIANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.

- A Secretaria Municipal de Saúde anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CREDENCIAMENTO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CREDENCIAMENTO designado pela CREDENCIANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- Não obstante a CREDENCIANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CREDENCIAMENTO, a CREDENCIANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES**

- A CREDENCIADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CREDENCIAMENTO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CREDENCIADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CREDENCIAMENTO, a Administração do CREDENCIANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções:
  - Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CREDENCIAMENTO, no caso de inexecução total do objeto CREDENCIADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CREDENCIANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
  - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CREDENCIADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CREDENCIAMENTO;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução deste CREDENCIAMENTO.

• Além das penalidades citadas, a CREDENCIADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CREDENCIANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/2021.

• Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CREDENCIANTE, a CREDENCIADA ficará isenta das penalidades menciona-das nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

• As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CREDENCIADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO**

- A inexecução total ou parcial deste CREDENCIAMENTO enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 138 da Lei nº 14.133/2021.
- A rescisão deste CREDENCIAMENTO poderá ser:
  - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CREDENCIANTE, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei mencionada, notificando-se a CREDENCIADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CREDENCIANTE;
  - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Os casos de rescisão ajustem serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda Nº01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 11.402.446/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



• As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de PLANALTO-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

• E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADO, e pelas testemunhas abaixo.

Em PLANALTO-BA, em 15 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA LUÍSA PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
SERVITI - SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA  
Doreedson Ribeiro Pereira (Responsável Legal)  
CNPJ: 14.847.669/0001-28

TESTEMUNHAS:

1º. \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
**Rua Aloísio Lacerda N°01 – Bairro Senhor do Bonfim – CEP: 45.190-000**  
**Fone (77)3434-2137 / e-mail: saudeplanaltoba@gmail.com**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal n.º 070/2023, torna público o resultado e **adjudicação** do Credenciamento n.º 010/2024, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados na área de saúde bucal para eventual prestação de serviços odontológicos em unidades móveis em caráter complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no âmbito da rede municipal de saúde de PLANALTO. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa **SERVITI - SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA** situada à Rua Florival Amorim, n.º 54, bairro centro, na cidade de Barra do Choça - BA, inscrita no **CNPJ: 14.847.669/0001-28**, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por Doreedson Ribeiro Pereira, proprietário, portador do CPF N.º 159.989.508-01 para prestação dos seguintes serviços: ação coletiva de escovação dental supervisionada, aplicação de cariostático (por dente), aplicação de selante (por dente), aplicação tópica de fluor (individual por sessão), selamento provisório de cavidade dentária, radiografia oclusal, radiografia interproximal (bite wing), radiografia periapical, consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico), primeira consulta odontológica programática atendimento de urgência em atenção básica, capeamento pulpar, restauração de dente permanente anterior, restauração de dente decíduo posterior, restauração de dente decíduo anterior, restauração de dente permanente posterior, acesso a polpa dentária e medicação (por dente), curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico, tratamento endodôntico de dente decíduo, tratamento endodôntico de dente permanente, birradicular, tratamento endodôntico de dente permanente, unirradicular, pulpotomia/pulpectomia dentária, raspagem alisamento subgingivais (por sextante) , profilaxia / remoção da placa bacteriana, raspagem alisamento e polimentosupragingivais (por sextante), drenagem de abscesso, excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa, excisão e sutura de lesão na boca, correção de irregularidades de rebordo alveolar, curetagem periapical, exodontia de dente decíduo, exodontia de dente permanente, exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante, odontosecção / radilectomia / tunelização, remoção de dente retido

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

(incluso / impactado) tratamento de alveolite, ulotomia/ulectomia. Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado. Portando **ADJUDICA-SE** o objeto deste Credenciamento de nº 010/2024, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s)

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 15 de abril de 2024.

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, e no Decreto Municipal n.º 070/2023 torna público a **homologação** da Chamada Pública 002/20234, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados na área de saúde bucal para eventual prestação de serviços odontológicos em unidades móveis em caráter complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no âmbito da rede municipal de saúde de PLANALTO. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa **SERVITI - SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA** situada à Rua Florival Amorim, n.º 54, bairro centro, na cidade de Barra do Choça - BA, inscrita no **CNPJ: 14.847.669/0001-28**, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por Doreedson Ribeiro Pereira, proprietário, portador do CPF N.º 159.989.508-01 para prestação dos seguintes serviços: ação coletiva de escovação dental supervisionada, aplicação de cariostático (por dente), aplicação de selante (por dente), aplicação tópica de fluor (individual por sessão), selamento provisório de cavidade dentária, radiografia oclusal, radiografia interproximal (bite wing), radiografia periapical, consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico), primeira consulta odontológica programática atendimento de urgência em atenção básica, capeamento pulpar, restauração de dente permanente anterior, restauração de dente decíduo posterior, restauração de dente decíduo anterior, restauração de dente permanente posterior, acesso a polpa dentária e medicação (por dente), curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico, tratamento endodôntico de dente decíduo, tratamento endodôntico de dente permanente, birradicular, tratamento endodôntico de dente permanente, unirradicular, pulpotomia/pulpectomia dentária, raspagem alisamento subgingivais (por sextante) , profilaxia / remoção da placa bacteriana, raspagem alisamento e polimentosupragingivais (por sextante), drenagem de abscesso, excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa, excisão e sutura de lesão na boca, correção de irregularidades de rebordo alveolar, curetagem periapical, exodontia de dente decíduo, exodontia de dente permanente, exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante,

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

odontosecção / radilectomia / tunelização, remoção de dente retido (incluso / impactado) tratamento de alveolite, ulotomia/ulectomia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

**CRENCIAMENTO Nº 010/2024**

**CONTRATO Nº 012.04/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**CNPJ nº** 11.402.446/0001-69

**CONTRATADO:** SERVITI SERVIÇOS EM SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA.

**CNPJ nº** 14.847.669/0001-28

**OBJETO:** Execução de serviços especializados de Saúde Bucal para a eventual e realização de atendimentos, exames e procedimentos odontológicos através de unidades móveis de saúde para atendimento dos usuários dos serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de PLANALTO, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o Edital de Credenciamento nº 010/2024, referente, **independentemente de transição.**

**DOTAÇÃO:**

Recursos Próprios

<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	080001 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Subfunção:</b>	301 – ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	0014 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
<b>Projeto / Atividade:</b>	2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte:</b>	16000000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 968.359,85 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGENCIA:** 17/04/2024 a 17/10/2024

**ASSINATURA:** 17 de abril de 2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU3M0Q5QJRGRKFCNTFCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Prefeitura Municipal de Planalto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO **022/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Maquinas de Costura.  
Contratado: Mortugaba Maquinas de Costura LTDA.  
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias;  
15/04/2024 até 30/06/2024.  
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 15 de abril de 2024.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal de Planalto

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**

1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJFDRDFEOUZFNJNCMDBCMU  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PLANALTO - BA, 15 de abril de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.04/2024**

**Processo Administrativo: 038/2024 Contrato: 005.04/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto.

**Contratada: MORTUGABA MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.**

**CNPJ:** 01.353.371/0001-10

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de **Máquinas de Costura** que serão destinadas para o curso de corte e costura que será ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Vigência:** 15/04/2024 a 30/06/2024.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

9000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

900001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção:

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:

0010 – PROTEÇÃO SOCIAL

Projeto/atividade:

2.105 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL – PBF E PBV

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**

2

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJFDRDFEOUZFNJNCMDBCUMU**  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Elemento de despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte:

166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Tainá Araújo Sampaio**  
**Agente de Contratação Direta**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**

3

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJFDRDFEOUZFNJNCMDBCMU**  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>